



ATA Nº 09 REUNIÃO DA COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E CONTROLE
SOCIAL DO CMC REFERENTE OFÍCIO
07/2026

1 Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas,
2 reuniram-se, na modalidade online, por meio do aplicativo de mensagens instantâneas
3 WhatsApp, os membros da Comissão de Planejamento, Legislação e Controle Social
4 do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé/MG, instituída pela Portaria nº 734, de
5 25 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros deste Conselho: Sr.
6 Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior; Sra. Lidiane Bueno Rezende; Sr. Faustino José
7 dos Santos Neto; Sra. Camila Acosta Pereira Lima; Sra. Rosângela Jaber; Sr. Emerson
8 Ricciardi; contando, ainda, com a presença da Secretária Executiva, Sra. Maiqueline
9 Malvina da Rosa Vieira Rodrigues, para análise e instrução do procedimento
10 encaminhado pela Mesa Diretora, formalizado por meio de ata datada de 27 de
11 fevereiro de 2026, referente ao Ofício nº 017/2026 da Secretaria Municipal de Cultura,
12 Esporte e Turismo. Aberta a reunião, procedeu-se à leitura integral do expediente
13 encaminhado, bem como da ata da Mesa Diretora que deliberou pela instauração do
14 procedimento, nos termos do art. 28, inciso I, do Regimento Interno deste Conselho. A
15 Comissão realizou a análise técnica da matéria, com fundamento nos arts. 22,
16 parágrafo único; 26; 27; e 28 do Regimento Interno, verificando a possível ocorrência
17 de infração regimental relacionada ao dever de sigilo quanto à divulgação de
18 informações ainda não deliberadas e publicizadas pelo Conselho. No curso da
19 instrução, foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme
20 determina o art. 28, inciso II, do Regimento Interno. Após o exame dos fatos e da
21 normativa aplicável, a Comissão deliberou, de forma fundamentada e unânime, pela
22 elaboração de parecer opinando pelo reconhecimento da infração regimental e pela
23 aplicação da penalidade de advertência verbal, por entender tratar-se de medida
24 proporcional, pedagógica e suficiente, diante da ausência de reincidência e da



25 inexistência de dano institucional grave. Foi igualmente elaborado o texto formal da
26 advertência verbal a ser proferida em Plenário, caso o parecer venha a ser aprovado
27 por maioria absoluta dos membros do Conselho, nos termos do art. 28, inciso III, do
28 Regimento Interno. Deliberou-se, por fim, pelo encaminhamento do parecer conclusivo
29 e do respectivo texto da advertência à Mesa Diretora, para as providências regimentais
30 cabíveis e posterior submissão ao Plenário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
31 a reunião, da qual eu, Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues, Secretária
32 Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos
33 membros da Comissão de Planejamento, Legislação e Controle Social.

34 Rosangela Jaber _____

35 Marcos Vinicio Vieira Rodrigues Junior _____

36 Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues _____

37 Faustino José dos Santos Netto _____

38 Lidiane Bueno Rezende _____

39 Emerson Ricciardi _____

40 Camila Acosta Pereira Lima _____